

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL - RJ

MATRÍCULA Nº	Lº F/º	FLS.
20210	2 F/0	226
<p>IMÓVEL:-Apartamento nº101 do edifício na rua Cinco de Julho nº246, e a correspondente fração de 174/3100 do terreno que mede em sua totalidade: 10,00m de frente e fundos por 38,30m do lado esquerdo e 40,30m do lado direito, medição essa resultante do recuo determinado pela antiga Prefeitura do Distrito Federal, confrontando à direita com o nº254, de José Pacheco Junior e outros, à esquerda com o prédio 236, de LUCIANO ROSA e outros, e a esquerda com o nº 236, de Luciano Rosa e outros, e, nos fundos com uma pedreira.-Proprietários: PEDRO ANDRADE GOMES, advogado, e sua mulher SOLANGE NAIR GUIMARAES GOMES, do 1ar, brasileiros, residentes nesta cidade. Registro anterior-3-FG-95695-47.-Insã.-0469443.-CL-06840-----</p>		
<p>AV-1-20210- HIPOTECA:-(1ª)- O imóvel objeto desta matrícula, encontra-se hipotecado à CAIXA ECONOMICA FEDERAL para garantir uma dívida no valor de R\$15.582,00, pagavel no prazo de 20 anos, a taxa de juros de 11% e 12% a.a., conforme escritura de 3-1-64, do 24º Ofício de notas desta cidade, livro 893, fls.11, devidamente inscrita no 2-BQ-30492-147.-Rio de Janeiro, 15 de julho de 1977.-----</p>		
<p>AV-2-20210- HIPOTECA:-(2ª)- O imóvel constante desta matrícula encontra-se hipotecado à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, para garantir uma dívida no valor de R\$1.617,00, pagavel no prazo de vinte anos, a taxa de juros de 12%, conforme escritura de 28-4-64, livro 999, fls.29v, do 24º ofício de notas desta cidade, devidamente inscrita em 4-12-64, no 2-BQ-31106-292.-Rio de Janeiro, 15 de julho de 1977.-----</p>		
<p>AV-3-20210-(3ª)- O imóvel em referencia foi hipotecado à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, para garantir uma dívida no valor de R\$1.500,00, pagavel no prazo de cinco anos, a contar da data do título, a taxa de juros de 12%, conforme escritura de 5-7-75, do 24º Ofício de notas desta cidade, livro 1073, fls.52v, inscrita em 3-9-65 no livro 2-BR-32101-237.-Rio de Janeiro, 15 de julho de 1977.-----</p>		
<p>AV-4-20210- HIPOTECA:-(4ª)- O imóvel em epígrafe foi hipotecada à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, para garantir uma dívida no valor de R\$5.250,00 no prazo de 5 anos a contar de 30-7-1966, a taxa de juros de 12%, conforme escritura de 24-6-66, livro 1099, fls.49v, do 24º Ofício de notas desta cidade, devidamente inscrita em 9-11-1966, em 9-11-66 no livro 2-CG-43157-293.-Rio de Janeiro, 15 de julho de 1977.-----</p>		
<p>AV-5-20210- HIPOTECA:-(5ª)- O imóvel enunciado nesta matrícula encontra-se hipotecado à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, para garantir uma dívida no valor de R\$5.250,00, digo, no valor de R\$30.000,00, a ser paga no prazo de dois anos, a taxa de juros de 12%, conforme escritura de 21-1-72, livro 1474, fls.47v do 14º Ofício de notas desta cidade, devidamente inscrita em 26-1-72 no livro 2-BV-fls.103 nrs. 34125.-Rio de Janeiro, 15 de julho de 1977.-----</p>		
<p>R-6-20210- PARTILHA (por desquite)-Nos termos de formal de partilha</p>		

Continua no verso

expedido pelo Juízo de direito da 1ª Vara de Família desta cidade, em 15-6-77, subscrito pelo escrivão Oswaldo Godoy Vidal, e assinado pelo MM Juiz de direito Dr. Melio Urdan, contendo sentença de 10 de junho de 1977, do mesmo Juz, do qual consta que o imóvel cara terizado nesta matrícula, foi partilhado, em virtude do desquite, para SOLANGE NAIR GUIMARÃES GOMES, do lar, brasleirs, residentes nesta cidade, e que permanecerá com o mee de casada, pelo valor de R\$500.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia 2510252, em 6-5-77. Rio de Janeiro, 15 de julho de 1977.

AV.7/20.210 - CANCELAMENTO:- Ficam canceladas as hipotecas dos imóveis desta matrícula, objeto dos Av.1, Av.2, Av.3, Av.4 e Av.5, em virtude de autorização dada pela credora, nos termos de documento particular de 30 de novembro de 1978, hoje arquivadas.- Rio de Janeiro, 30 de março de 1979.

AV.8/20210-DIVORCIO:-Pelo requerimento de 9.8.99, (prenotação nº 368891 do LªIAI-fls.60 de 11.8.99), instruído pela xerox de certidão de casamento do Cartorio do Registro Civil de Salvador, hoje arquivados, na qual consta averbada o divórcio de SOLANGE NAIR GUIMARÃES GOMES, que passou a assinar-se SOLANGE NAIR DE MELO GUIMARÃES, conforme sentença homologatória de 28.5.87 da 1ª Vara de Família.- Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1999.

O OFICIAL: RODRIGO NENO ROSA MARCONDES
1º Substituto
Mat. 94/2982
Comarca de Justiça-RJ

R.9/20210-PENHORA: Por determinação contida no Termo de Penhora de 13/06/2023, da 27ª Vara Cível da Comarca da Capital-RJ, prenotado no Lª1EH-669814-169 em 15/05/2023, fica registrada a penhora do imóvel objeto desta matrícula para garantir uma dívida no valor de R\$1.500.883,05, ação movida por CONDOMINIO DA VINCI em face de ESPÓLIO DE SOLANGE NAIR DE MELO GUIMARÃES, referente ao processo nº0214913-39.2016.8.19.0001. Selo: EEMW 35478 ABZ. Rio de Janeiro, 28/06/2023.

O OFICIAL: CLAUDIA MARIA MILAGRES JUNIOR
MSRR
Substituto - Matr. 04-1591
5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 38,50

Visualização em www.registradores.org.br